PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 40

RESOLUÇÃO SESA Nº 0491/2021

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado n° **16.000.615-3.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, revertida em multa de 50% por dia de vencimento, à servidora **Hanieli Dalfovo do Carmo Eliziario**, RG nº 9.368.229-7, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde

Justificativa: Conforme o contido no protocolado **16.000.615-3**, oriundo da Resolução/SESA nº 0740/2019, publicada no DOE nº 10602 de 10/01/2020, a servidora transgrediu os Art. 293, inciso V, item K, § 1º e 2º e pela violação das proibições elencadas no Art. 285, inciso XV, todos da Lei 6.174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/05/2021 16:59. Inserido ao protocolo **16.000.615-3** por: **Maria Helena Loezer** em: 21/05/2021 16:21. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3ce7a4d0b4a7471137d27be7f4aed8ea**.